



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.624/2015

**PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 1º DO
DECRETO Nº 8.452/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.580, de 08 de janeiro de
2015, e;

- **CONSIDERANDO** o OF.SEMUR Nº 01/2014, protocolado sob
nº 011 do dia 05 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado, a partir de **02.01.2015 a 01.01.2016**, o
prazo que trata o art. 1º do Decreto nº 8.452/2014 de 09 de Setembro de 2014, que nomeia o **SR
NIVALDO GOMES**, para a função de Braçal em Designação Temporária, lotado na Secretaria
Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 08 de Janeiro de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal